

Audiência Pública - A Secretaria Municipal de Planejamento realizou na quarta-feira (dia 2), no Auditório do UGB, uma Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS). Os planos municipais irão definir as diretrizes governamentais e metas a serem alcançadas nos próximos 20 anos nessas áreas.



7 de setembro - De acordo com o cronograma, a partir de 8 horas, haverá na Praça Sávio Gama o hasteamento das bandeiras e execução dos hinos nacional e da Independência, com a presença de autoridades do município. Em seguida, ocorrerá o tradicional desfile de 7 de Setembro, na Avenida Paulo de Frontin. Na infraestrutura do evento, haverá ambulâncias, o apoio dos membros da Cruz Vermelha Brasileira e do Conselho Tutelar para atendimento de primeiros socorros e crianças perdidas.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1264 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 3 DE SETEMBRO DE 2015

Defesa Civil realiza série de palestras e debates sobre o Plano Municipal de Contingenciamento

Reuniões serão feitas com colégios, universidades, e podem ser agendadas por qualquer instituição diretamente com a Defesa Civil

A Defesa Civil de Volta Redonda informou que o órgão está iniciando a partir desta semana uma série de palestras com colégios, universidades, e outras instituições, para divulgar a segurança em locais de trabalho, no trânsito e em casa, além de apresentar o Plano de Contingência do município, acionado no caso de acidentes naturais.

O tema das palestras é 'Doutrina de Defesa Civil: comportamento seguro no trabalho, no lar, no lazer, trânsito e escola', e a apresentação do Plano de Contingência, para acidentes de natureza hídrica, geológica, química e humana, com ênfase no maior enfrentamento das ocupações irregulares. As palestras foram iniciadas na segunda-feira (dia 31), no Centro de Instruções da Defesa Civil, na sede do órgão, na Ilha São João. O centro tem capacidade para receber 50 pessoas por vez.

Oito instituições já estão inscritas para as palestras – entre elas Colégio Bom Pastor, UniFoa (Centro Universitário de Volta Redonda), ICT (Instituto de Cultura Técnica), UGB (Centro Universitário Geraldo DiBiase) – que devem ocorrer até outubro", disse Siqueira. As inscrições para participar das palestras podem ser feitas através do telefone 3339-2065 ou diretamente na sede da Defesa Civil, na Ilha São João.

PLANO – O Plano Municipal de Contingência define estratégias de mobilização e atuação de diversos órgãos dos governos municipal, estadual e federal, com o corpo técnico da Defesa Civil de Volta Redonda, para o enfrentamento de desastres naturais na cidade. O plano foi aprovado por decreto de 2010, depois de um ano de estudos dos principais órgãos públicos e secretarias que apoiam a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil no período de alerta. O documento define ações para a avaliação de desastres, um plano de chamadas para acionar os diversos órgãos envolvidos, os recursos disponíveis para enfrentar e minimizar os danos, estudo do tempo e simulações com os membros do sistema de Defesa Civil para medir o desempenho das equipes e treiná-las para um socorro imediato.

O sistema de Defesa Civil é composto pelas secretarias municipais de Planejamento, Meio Ambiente, Ação Comunitária, Obras, Serviços Públicos, Guarda Municipal, Vigilância Sanitária, Furban (Fundo Comunitário de Volta Redonda), Suser (Superintendência de Serviços Rodoviários), Departamento de Máquina e Veículos (SMO), hospitais São João Batista e Munir Rafful, Saae-VR (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Inea (Instituto Estadual do Ambiente), Polícia Rodoviária Federal, Cruz Vermelha, que formam o PAC (Plano de Ações Compartilhadas).

"O importante para a Defesa Civil é retirar com rapidez e segurança os moradores dos locais de riscos que precisam de socorro, garantindo a integridade física das famílias", destacou o coordenador da Defesa Civil.



Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rubens Geraldo de Siqueira
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.168

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE VENDA, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a alienação dos seguintes lotes de terra resultantes do parcelamento do terreno localizado na Rodovia dos Metalúrgicos, bairro Casa de Pedra, denominado Parque Empresarial João Pessoa Fagundes:

I. “**Lote 1 Quadra A**”, que possui a forma de um polígono irregular, situada na Rodovia dos Metalúrgicos, com frente para a avenida “1”, que mede 50,00m em linha reta; à direita, confrontando com a Rodovia dos Metalúrgicos, mede em cinco segmentos, 11,28m em linha reta, 24,83m em linha reta, 19,33m em linha reta, 17,66m em linha reta e 20,10m em linha reta; à esquerda, confrontando com o lote “01A” da Quadra A, mede 151,20m em linha reta; nos fundos, confrontando com a Área Remanescente 2, mede em dois segmentos, 41,26m em linha reta e 40,02m em linha reta. **ÁREA TOTAL – 6.520,36m²**;

II. “**Lote 1A Quadra A**”, que possui a forma de um polígono irregular, frente para a avenida “1”, mede 60,54m em linha reta; à direita, confrontando com o lote “01” da Quadra A, mede 151,20m em linha reta; à esquerda, confrontando com o lote “02” da Quadra A, mede 262,33m em linha reta; nos fundos, confrontando com a Área Remanescente 2, mede em quatro segmentos, 15,16m em linha reta, 54,79m em linha reta, 30,83m em linha reta e 26,59m em linha reta. **ÁREA TOTAL – 12.085,36m²**;

III. “**Lote 2 Quadra A**”, que possui a forma de um polígono irregular, frente para a avenida “1”, mede 75,00m em linha reta; à direita, confrontando com o lote “01A” da Quadra A, mede 262,33m em linha reta; à esquerda, confrontando com o lote “02A” da Quadra A, mede 237,82m em linha reta; nos fundos, confrontando com a Área Remanescente 2, mede em dez segmentos, 2,78m em linha reta, 13,41m em linha reta, 12,55m em linha reta, 12,17m em linha curva, 8,09m em linha reta, 12,86m em linha reta, 1,84m em linha reta, 13,13m em linha reta, 17,29m em linha reta e 8,65m em linha reta. **ÁREA TOTAL – 19.891,47m²**;

IV. “**Lote 2A Quadra A**”, que possui a forma de um polígono irregular, frente para a avenida “1”, mede em dois segmentos, 69,67m em linha reta e 5,33 em linha curva; à direita, confrontando com o lote “02” da Quadra A, mede 237,82m em linha reta; à esquerda, confrontando com a servidão “1”, mede em dois segmentos, 70,04m em linha reta e 154,29m em linha reta; nos fundos, confrontando com a Área Remanescente 2, mede em cinco segmentos, 13,69m em linha reta, 15,84m em linha reta, 21,93m em linha reta, 27,61m em linha reta e 4,55m em

linha reta. **ÁREA TOTAL – 16.952,27m²**;

V. “**Lote 3 Quadra A**”, que possui a forma de um polígono irregular, frente para a avenida “1”, mede em dois segmentos, 103,00m em linha reta e 18,85m em linha curva; à direita, confrontando com a servidão “1”, mede 70,21m em linha reta; à esquerda, confrontando com a rua “2”, mede 58,00m em linha reta; nos fundos, confrontando com a servidão “2”, mede 117,34m em linha reta. **ÁREA TOTAL – 8.101,05m²**;

VI. “**Lote 4 Quadra A**”, que possui a forma de um polígono irregular, frente para a rua “2”, mede em quatro segmentos, 61,52m em linha reta, 24,70m em linha curva, 6,26m em linha reta e 26,47m em linha curva; à direita, confrontando com a Servidão “2”, mede 117,61m em linha reta; à esquerda, confrontando com Área Institucional e Área Remanescente 02, mede em nove segmentos, 30,00m em linha reta, 18,35m em linha reta, 6,53m em linha reta, 16,05m em linha reta, 13,28m em linha reta, 11,54m em linha reta, 12,52m em linha reta, 21,74m em linha reta e 2,70m em linha reta; nos fundos, confrontando com a Servidão “1”, mede 151,07m em linha reta. **ÁREA TOTAL – 14.267,03m²**;

VII. “**Lote 2 Quadra B**”, que possui a forma de um polígono irregular, frente para a rua “2”, mede em dois segmentos, 18,85m em linha curva e 58,00m em linha reta; à direita, confrontando com o lote “01” da Quadra B, mede 59,29m em linha reta; à esquerda, confrontando com a rua “1” e Área Verde 2, mede em três segmentos, 13,40m em linha reta, 16,49m em linha curva e 21,75m em linha reta; nos fundos, confrontando com a Área Remanescente 02, mede 71,91m em linha curva. **ÁREA TOTAL – 3.098,73m²**.

§ 1º - Os lotes a serem alienados, descritos neste artigo totalizam a área de 80.916,27m² (oitenta mil novecentos e dezesseis vírgula vinte e sete metros quadrados).

§ 2º - Os lotes a serem alienados, descritos neste artigo são dotados de toda a infraestrutura básica determinada pela Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo.

Artigo 2º - A alienação dos lotes prevista no artigo 1º tem como objetivo o interesse público pela viabilização de ocupação do Parque Empresarial João Pessoa Fagundes por empresas de indústria, comércio e prestação de serviço, obedecendo à legislação vigente e objetivando fomentar a geração de empregos, renda e desenvolvimento econômico do Município.

Artigo 3º - A alienação se dará através de procedimento licitatório em certames individuais e específicos para cada um dos lotes, e terá previamente, ampla divulgação a nível nacional.

Parágrafo Único – Os valores mínimos dos lotes para realização de licitação serão obedecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento – SMP em estudos específicos, que garantirão no valor conveniente a recuperação dos investimentos públicos realizados e a serem realizados, bem como a incorporação das externalidades próprias de mercado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.614

Denomina de ELZA COSTA FIGUEIREDO, o Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro São Geraldo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus trabalhadores e daqueles que, mesmo não tendo vivido na cidade durante toda a sua vida, deram a sua colaboração para o engrandecimento de nossa comunidade;

CONSIDERANDO que a Sra. ELZA COSTA FIGUEIREDO,

nascida em 1917, na cidade de Santa Margarida-MG, foi incentivada por seu irmão José a vir para Volta Redonda em busca de melhores condições de vida, habitando inicialmente num barraco onde ministrava aulas particulares;

CONSIDERANDO que a Dona ELZA, ao chegar a Volta Redonda, trabalhou na Escola Paroquial Santa Cecília, na antiga Escola Particular São Geraldo (que foi derrubada pela ação de chuva), no Colégio Paulo Monteiro Mendes, e, com a emancipação da cidade em 1954, foi convocada para trabalhar na Escola Municipal Miguel Couto Filho (que no início funcionava em uma grande garagem de máquina pesadas), se tornando a primeira professora municipal desta cidade;

CONSIDERANDO que a Dona ELZA, concluiu o curso noturno através do antigo "Artigo 99", na Escola Estadual Trajano de Medeiros (hoje Escola Estadual Professor Manuel Marinho), onde começou a se especializar;

CONSIDERANDO que a Dona ELZA, com mais de 50 anos, ingressou na faculdade de Pedagogia em Valença/RJ, onde se formou, e em seguida, pós-graduou, tendo atuado bastante tempo como Supervisora de Educação;

CONSIDERANDO que, a então, a Professora e Pedagoga, sempre se fez presente em trabalhos comunitários por onde andava, tais como: Catecismo, Apostolado da Oração, Legião de Maria, Sociedade São Vicente de Paulo e outras mais;

CONSIDERANDO ainda, que a referida cidadã também promovia campanhas de coleta de roupas e agasalhos aos menos favorecidos e muitas vezes tirava do próprio salário para minimizar a fome de outros, deixando aos seus, o exemplo e o legado de amor e dedicação ao próximo;

CONSIDERANDO, por fim, que a Sra. ELZA, cidadã Voltarredondense, conforme título conferido pela Câmara Municipal, viveu seus 96 anos com muita dignidade e que não lhe faltaram méritos para merecer esta justa homenagem,

DEC R E T A:

Artigo 1º - Denomina de ELZA COSTA FIGUEIREDO, o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Tenente Antônio João nº 280 - Bairro São Geraldo, antigas Escolas Cinderela e Doce Mel.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.615

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.670.000,00 (hum milhão, seiscentos e setenta mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da Fonte: 158 (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome / MDS) nas Categorias Econômicas: 31901100 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 33504300 – subvenção Social, no Programa de Manutenção de Creches, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.06.12.365.0038.2.829	31901100.158	-	1.060.000,00
5.06.12.365.0038.2.829	33903900.158	-	500.000,00
5.06.12.365.0038.2.829	33504300.158	-	110.000,00
		TOTAL	R\$ 1.670.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.061.440,00 (hum milhão e sessenta e um e quatrocentos e quarenta mil reais), visando atender as despesas

com a inclusão da Fonte: 28 (Salário Educação) na Categoria Econômica: 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no Programa de Serviços de Limpeza dos Próprios da Educação, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.06.12.122.0086.2.114	33903900.28	-	R\$ 1.061.440,00

Artigo 3º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado nos artigos 1º e 2º, serão utilizados como fontes de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção de Creches – material de consumo, material de distribuição gratuita, outros serviços de terceiros – pessoa física, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, obras e instalações e equipamentos e material permanente; Programa de Serviços de Limpeza dos Próprios da Educação – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Programa de Construção de Creche no Bairro Ilha Parque – obras e instalações; Programa de Construção de Creche no Morro da Conquista – obras e instalações; Programa de Construção de Creche no Bairro Minerlândia – obras e instalações; Programa de Construção de Creche no Bairro Santa Rita – obras e instalações; Programa de Construção de Creche no Bairro Colorado – obras e instalações; Programa de Construção de Creche no Bairro Jardim Belmonte – obras e instalações; Programa de Manutenção do Conselho Municipal de Educação – outros serviços de terceiros – pessoa física, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.06.12.365.0038.2.829	33903000.23	585.158	10.000,00
5.06.12.365.0038.2.829	33903200.23	585.160	10.000,00
5.06.12.365.0038.2.829	33903600.23	585.161	10.000,00
5.06.12.365.0038.2.829	33903900.23	585.163	10.000,00
5.06.12.365.0038.2.829	44905100.23	585.165	10.000,00
5.06.12.365.0038.2.829	44905200.23	585.166	10.000,00
5.06.12.122.0086.2.114	33903900.23	506.145	1.061.440,00
5.06.12.122.0033.2.801	44905100.100	585.100	141.000,00
5.06.12.122.0033.2.803	44905100.100	585.101	188.000,00
5.06.12.122.0033.2.812	44905100.100	585.112	158.000,00
5.06.12.122.0033.2.813	44905100.100	585.113	361.000,00
5.06.12.122.0033.2.814	44905100.100	585.120	361.000,00
5.06.12.122.0033.2.815	44905100.100	585121	361.000,00
5.06.12.122.0039.2.070	33903600.23	506.140	40.000,00
		TOTAL	R\$ 2.731.440,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de agosto de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13616

Nomeia Coordenadora, para compor a Unidade Gestora Local – UGL, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DEC R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada **Maria Teresa Mesquita da Silva** como Coordenadora de Cultura e de Esporte, para compor a Unidade Gestora Local – UGL, da Praça CEU, em substituição a Walter Rodrigues Barbosa, nomeado através do Decreto nº 12.792, de 22 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de agosto de 2015

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13617

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei

Municipal n.º 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da Fonte: 28 (salário educação) na Categoria Econômica: 33903900 – obras e instalações, no Programa Transporte Escola Faz Cultura – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.06.12.112.0038.2.113	33903900.28	-	R\$ 90.000,00
		TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.059.000,00 (cinco milhões e cinquenta e nove mil reais), visando atender as despesas com o Programa Transporte Escolar – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades – obras e instalações; Programa de Suplementação Alimentar – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.06.12.361.0035.2.118	33903900.28	506.225	R\$ 705.000,00
5.06.12.361.00269.2.068	33903000.28	506.405	R\$ 615.000,00
5.06.12.361.00269.2.068	33903900.28	506.450	R\$ 733.000,00
5.06.12.361.0033.1.121	44905100.28	585.486	R\$ 2.006.000,00
5.06.12.122.0036.2.064	33903900.28	506.035	R\$ 1.000.000,00
		TOTAL	R\$ 5.059.000,00

Art. 3º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado nos artigos 1º e 2º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa Transporte Escolar – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades – obras e instalações; Programa Transporte Escola Faz Cultura – outros serviços de terceiros – pessoa física e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Programa de Manutenção de Creches - vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.06.12.361.0035.2.118	33903900.23	506.220	R\$ 1.230.000,00
5.06.12.361.0035.2.118	33903900.45	506.230	R\$ 90.000,00
5.06.12.361.0033.1.121	44905100.23	506.155	R\$ 2.700.000,00
5.06.12.361.0033.1.121	44905100.100	506.150	R\$ 200.000,00
5.06.12.122.0038.2.113	33903600.23	506.040	R\$ 7.000,00
5.06.12.122.0038.2.113	33903600.23	517.136	R\$ 12.000,00
5.06.12.122.0038.2.113	33903900.23	506.045	R\$ 200.000,00
5.06.12.122.0038.2.113	33903900.23	517.102	R\$ 10.000,00
5.06.12.365.0038.2.829	31901100.23	585.157	R\$ 700.000,00
		TOTAL	R\$ 5.149.000,00

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de agosto de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 011/15

Nomeia Tesoureira do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência - FINAD.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e em especial as disposições contidas no artigo 34 da Lei Municipal nº 4.866, de 03 de abril de 2012,

RESOLVE:

1- Fica nomeada **Lucimar de Caires Silva de Carvalho**, matrícula nº 375454, servidora municipal, lotada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Tesoureira do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência - FINAD.

2- Esta Portaria entrará em vigor a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Volta Redonda, 06 de maio de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arca das com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arca das pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 061/15

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 08967/2015 - em favor da ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ÁRBITROS "ASFA", com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL NÚMERO AE-12240.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL		
PROPRIETÁRIO.....:	CELESTINO DE AZEDIA	
ENDEREÇO.....:	RUAPG	
NÚMERO	370	
LOTE	QUADRA	BAIRRO VALE VERDE
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO	
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11	
DATA DA AÇÃO.....:	19 DE MAIO DE 2015	HORA 10:00
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTO	PAVIMENTO...: 1
AUTO DE EMBARGO	12240	SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	NEWTON ROSEMBARK PERIARD	CARLOS ALBERTO DAS SANTANA
MATRÍCULA(S).....:	089583	074488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12241.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL		
PROPRIETÁRIO.....:	PAULO DA SILVA OLIVEIRA	
ENDEREÇO.....:	RUAPG	
NÚMERO	400	
LOTE	QUADRA	BAIRRO BELO HORIZONTE
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO	
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11	
DATA DA AÇÃO.....:	19 DE MAIO DE 2015	HORA 10:05
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA	PAVIMENTO...: 1
AUTO DE EMBARGO	12241	SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	NEWTON ROSEMBARK PERIARD	CARLOS ALBERTO DAS SANTANA
MATRÍCULA(S).....:	089583	074488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12247.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL		
PROPRIETÁRIO.....:	ITALO GRANATO (IMOBILIÁRIA GUARDA MOR)	
ENDEREÇO.....:	RUARIO JORDÃO	
NÚMERO	SN . COMP.	LOTEAM.
LOTE	QUADRA	BAIRRO ÁGUA LIMPA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO	
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11	
DATA DA AÇÃO.....:	07 DE JULHO DE 2015	HORA 10:30
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO...: 1
AUTO DE EMBARGO	12247	SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:	NEWTON ROSEMBARK PERIARD
MATRÍCULA(S).....:	089583

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12290.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL		
PROPRIETÁRIO.....:	ROBERTO DE FREITAS	
ENDEREÇO.....:	RUAPG	
NÚMERO	405	
LOTE	QUADRA	BAIRRO BELO HORIZONTE
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO	
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11	
DATA DA AÇÃO.....:	19 DE MAIO DE 2015	HORA 10:05
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO...: 1
AUTO DE EMBARGO	12290	SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:	NEWTON ROSEMBARK PERIARD	CARLOS ALBERTO DAS SANTANA
MATRÍCULA(S).....:	089583	074488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12291.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL		
PROPRIETÁRIO.....:	ROSLANE ALVES DE ASSIS	
ENDEREÇO.....:	RUA EDMAR DO CARMO DE OLIVEIRA	
NÚMERO	140	
LOTE	QUADRA	BAIRRO VALE VERDE
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO	
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11	
DATA DA AÇÃO.....:	19 DE MAIO DE 2015	HORA 10:10
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO...: 1
AUTO DE EMBARGO	12291	SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:	NEWTON ROSEMBARK PERIARD	CARLOS ALBERTO DAS SANTANA
MATRÍCULA(S).....:	089583	074488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-12376.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.057.0016.000-7
PROPRIETÁRIO.....	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS
ENDERECO.....	AV. SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA
NÚMERO	1633 COMP. LOTEAM.
LOTE	7 QUADRAA BAIRRO RETIRO
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 - ART. 124 LM. 1414/76
DATA DA AÇÃO.....	26 DE JUNHO DE 2015 HORA
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO	12376 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:	NEWTON ROSEMBARK PERIARD
MATRÍCULA(S).....	089583

Fica o interessado ciente na data da publicação.
Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-12380.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	CERVOLO NUNES
PROPRIETÁRIO.....	ESTRADA CABECEIRA DO BRANDÃO
ENDERECO.....	
NÚMERO	191 COMP. LOTEAM.
LOTE	QUADRA BAIRRO ROMA I
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 - ART.112,121, 133 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO.....	06 DE JULHO DE 2015 HORA 10:00
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO.: TERRÉO
AUTO DE EMBARGO	12380 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CARLOS ALBERTO DAS SANTANA NEWTON R. PERIARD
MATRÍCULA(S).....	077488 089583

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-12382.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	3.317.1382.000-3
PROPRIETÁRIO.....	MAURO ALOISIO DE ALMEIDA SILVA
ENDERECO.....	RUA 22 C/ AV. 4
NÚMERO	647 COMP. LOTEAM. VILA RICA
LOTE	QUADRA BAIRRO CASA DE PEDRA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 - ART.112,121, 133 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO.....	06 DE JULHO DE 2015 HORA 11:30
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO.: TERRÉO
AUTO DE EMBARGO	12382 SÉRIE A

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CARLOS ALBERTO DAS SANTANA NEWTON R. PERIARD
MATRÍCULA(S).....	077488 089583

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-15397.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	3.320.0061.000-0
PROPRIETÁRIO.....	CRS CONSTRUTORA E EMP. IMOB. LTDA-ME
ENDERECO.....	RUA CARLOS SIMÕES
NÚMERO	COMP. LOTE 09 QUADRA D
BAIRRO	JARDIM AMÁLIA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 – ART. 133 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO.....	09 DE JUNHO DE 2015 HORA 09:47
FASE DA OBRA.....	FUNDAÇÃO PAVIMENTO.: TERRÉO
AUTO DE EMBARGO	15397 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:	MARIO JORGE SANTANA JOÃO FELIPE DE O. SOUZA
MATRÍCULA(S).....	077500 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-15449.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	3.209.0130.000-8
PROPRIETÁRIO.....	CADIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ENDERECO.....	RUA 24
NÚMERO	COMP. LOTEAM.
LOTE	09 QUADRAF BAIRRO JARDIM AMÁLIA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	10 DE JUNHO DE 2015 HORA 10:10
FASE DA OBRA.....	ACABAMENTO PAVIMENTO.: 4
AUTO DE EMBARGO	15449 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CECILIA DUTRAT. ALONSO MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA(S).....	346977 077500

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-15450.15.15

Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	3.210.0112.000-1
PROPRIETÁRIO.....	CELSO ERNANI DE MELO
ENDERECO.....	RUA E
NÚMERO	COMP. LOTEAM. JARDIM PROVENCE
LOTE	112 QUADRA BAIRRO JARDIM NORMÂNDIA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	10 DE JUNHO DE 2015 HORA 11:00
FASE DA OBRA.....	ACABAMENTO PAVIMENTO.: 2
AUTO DE EMBARGO	15450 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CECILIA DUTRAT. ALONSO MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA(S).....	346977 077500

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-15470.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.244.0021.000-2
PROPRIETÁRIO.....	PAULO CESAR DE OLIVEIRA VIANNA
ENDERECO.....	RUA MANCHESTER
NÚMERO	160 COMP.
LOTE	135 QUADRAH BAIRRO PONTE ALTA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM.4848/11 – ART. 133 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO.....	09 DE JUNHO DE 2015 HORA 11:25
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO.: 1 E 2
AUTO DE EMBARGO	15470 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:	EDMUNDO JOSE M. CARRARO LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA(S).....	053201 069868

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-15471.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.197.0125.000-7
PROPRIETÁRIO.....	JOSE HUGO CASTELO BRANCO
ENDERECO.....	RUA 02
NÚMERO	400 COMP.
LOTE	47 QUADRA C BAIRRO JARDIM SUIÇA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM.4848/11 – ART. 133 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO.....	09 DE JUNHO DE 2015 HORA 09:05
FASE DA OBRA.....	FUNDAÇÃO PAVIMENTO.: TERREO
AUTO DE EMBARGO	15471 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:	LUIZ CLAUDIO RAMOS EDMUNDO JOSE DE M. CARRARO
MATRÍCULA(S).....	347027 053201

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-15472.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.194.0443.0001-9
PROPRIETÁRIO.....	NIVALDO DOS ANJOS RIBAS
ENDERECO.....	RUA ROTERDAN
NÚMERO	432 COMP. LOTEAM.
LOTE	08 QUADRAJ BAIRRO PONTE ALTA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 - ART. 133 LM.1414/76
DATA DA AÇÃO.....	09 DE JULHO DE 2015 HORA 09:55
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO.: TERRÉO
AUTO DE EMBARGO	15472 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS	LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA(S).....	069868 053201

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-15473.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.273.0018.000-9
PROPRIETÁRIO.....	ANTONIO SOARES FIGUEIREDO (ESPÓLIO)
ENDERECO.....	RUA VEREADOR JÓAO ALVARENGA
NÚMERO	239 COMP.
LOTE	45 QUADRAP BAIRRO PONTE ALTA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM.4848/11 – ART. 133 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO.....	09 DE JUNHO DE 2015 HORA 10:20
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO.: 1,2 E 3
AUTO DE EMBARGO	15473 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS	EDMUNDO JOSE M. CARRARO LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA(S).....	053201 069868

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-15474.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.272.0027.000-6
PROPRIETÁRIO.....	JOANA DOS SANTOS SILVA
ENDERECO.....	AV. EUROPA
NÚMERO	453 COMP. LOTEAM.
LOTE	27-A QUADRA BAIRRO PONTE ALTA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 - ART. 133 LM.1414/76
DATA DA AÇÃO.....	09 DE JULHO DE 2015 HORA 16:35
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO	15474 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS	EDMUNDO JOSÉ DE M. CARRARO
MATRÍCULA(S).....	069868 053201

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta da Empresa **SINTEX MEDICAL IMPLANT BIOMED COM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.588.130/0001-61, com sede na Avenida Venezuela, nº 131, Salas 611 a 615, Saúde, Rio de Janeiro – RJ., objetivando a contratação, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, para compra de material cirúrgico, com estrita observância do Processo Administrativo nº 09249/2015, com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2015.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

EXTRATO DE ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015/FMS/
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **CIRÚRGICA W.A. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 2.069.723,50 (dois milhões sessenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 106/2015/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 3.952,00 (três mil e novecentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015/FMS/
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 147.919,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e dezenove reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015/FMS/
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 193.773,80 (cento e noventa e três mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 109/2015/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 94.695,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 110/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 36.583,20 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

DATA DAASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 34.334,50 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DAASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 15.390,00 (quinze mil e trezentos e noventa reais)

DATA DAASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PROMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 889.239,00 (oitocentos e noventa e nove mil e

duzentos e trinta e nove reais)

DATA DAASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 18.150,00 (dezento mil e cento e cinquenta reais)

DATA DAASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 129.247,90 (Cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

DATA DAASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa RAM MARQUES LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 58.496,40 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

DATA DAASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 250.792,90 (duzentos e cinquenta mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

DATA DAASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais)

DATA DAASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MB TEXTIL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

DATA DAASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

DATA DAASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a

Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 69.901,00 (sessenta e nove mil e novecentos e um reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ALVAMED DE MERITI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 32.276,64 (trinta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 70.280,00 (setenta mil e duzentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de dietas enterais líquida, sistema fechado, para atender o HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2015/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 194.150,00 (cento e noventa e quatro mil e cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0755/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 102/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CATELES ME..

OBJETO: Alteração do prazo de execução do contrato nº 222/2013/FMS/SMS/PMVR relativo à obra de construção da UBSF

Jardim Belvedere/SMS/PMVR, localizada na Rua Romeu da Costa, Lote 01, bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 19/08/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2005/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 083/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa OTOSUL-OTORRINOLARINGOLOGIA SUL FLUMINENSE LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de 30% (trinta por cento) dos quantitativos do Contrato nº 058/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de otorrinolaringologia, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 01 de SETEMBRO de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 37.786,00 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 001677, de 02/07/2015), o valor de R\$ 3.217,28 (três mil e duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039..99 (NE nº 001678, de 02/07/2015) o valor de R\$ 21.973,44 (vinte e um mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente ao exercício atual, sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta de dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0646/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 082/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO DE ENDOSCOPIA E OOTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de 30% (trinta por cento) dos quantitativos do Contrato nº 058/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de otorrinolaringologia, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 01 de SETEMBRO de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 54.012,00 (cinquenta e quatro mil e doze reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 001673, de 02/07/2015), o valor de R\$ 2.574,88 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039..99 (NE nº 001674, de 02/07/2015) o valor de R\$ 33.433,20 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos) referente ao exercício atual, sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta de dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0646/2013/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL

DE FAZENDA

EDITAL N.º 030/2015

da Silveira, Inscrição Municipal 3.347.0111.000-0, área construída 36,40m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 4950/15 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 031/2015

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 000330-9/15 e 000331-5/15 (Referentes ao exercício 2014) em nome de José Alves Sobrinho, Inscrição Municipal 6.250.0015.002-2, área construída 28,90m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 16308/14 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

PROCURADORIA GERAL

DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 237/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOUZA E MENDONÇA SERRALHERIA LTDA.

OBJETO: Serviços de CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO E TELA LOSANGULAR GALVANIZADA NOS GINÁSIOS COBERTOS DOS BAIRROS ROMA I E BELMONTE.

DOTAÇÃO: 11.01.08.122.0269.2179.3.3.9..39.00.00.00 - SMAC (N.E. Nº 002384, de 26/08/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 79.210,00 (setenta e nove mil duzentos e dez reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.176/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 238/2015

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e os Senhores PAULO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA, MARCUS AURÉLIO MONTEIRO DA SILVA e MAURICIO MONTEIRO DA SILVA.

OBJETO: Altera a Cláusula Nona do **CONTRATO DE LOCAÇÃO** firmado em 03/07/2015 (**CONTRATO Nº 194/2015**), relativo à locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas nº 759 – Centro, nesta cidade

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.282/2000

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 976, DE
27 DE AGOSTO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 27 de agosto de 2015, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar “O Relatório de Cumprimento do Objeto e a Prestação de Contas Final convênio 750705/2010, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 060/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial n.º 063/2015, Processo n.º 0586/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços n.º 0852/2015 – GAE, para aquisição de Medidores de Vazão Eletromagnéticos, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 254 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

ISOILLAMON IND. DE EQUIP. E SERV. DE INSTRUM. LTDA.
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 33.600,00
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

27 de agosto de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 061/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial n.º 061/2015, Processo n.º 0563/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços n.º 0726 e 0727/2015 – SMF/DCO/GCO, para aquisição de Baterias para impressoras SEIKO e Impressoras Térmicas, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor

Executivo (fls. 135 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

ARTHATECNOLOGIASOLUÇÕES IMP. E EXPORT. LTDA-EPP.
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 52.260,00
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

27 de agosto de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 062/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial n.º 068/2015, Processo n.º 0618/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços n.º 0729/2015 – SRE/DEG/GMA, para aquisição de Materiais de PVC, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 254 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

RP GOMES COMERCIAL EIRELLI EPP (Itens 1, 3, 7) Proc.: 0618/2015
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 1.420,00
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

INFRA-CAMP COM. TUBOS CONEXÕES E VÁLV. EIRELLI EPP (Itens 2, 4, 10 e 12) Proc.: 0702/2015
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 23.155,64
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

PESCARA IND. E COM. DE MATER. DE SANEAMENTO EIRELLI (Itens 5, 8, 9 e 11) Proc.: 0703/2015
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 1.916,40
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

MLB LEAL COMÉRCIO INDÚSTRIA METALÚRGICA-ME (Item 6) Proc.: 0704/2015
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 126,00
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

28 de agosto de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 063/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial n.º 071/2015, Processo n.º 0622/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços n.º 0734/2015 – SVI/DVF/GMA, para contratação de Serviço de Recauchutagem de Pneus de Caminhões, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 96 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

TEIXEIRAE SOUZARESENDE LTDA-EPP.

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 22.800,00
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

31 de agosto de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo n.º 0673/2015, pretende-se atender solicitação da Gerência de Controle de Água e Esgoto, para aquisição de **Conversor IFC 050W**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa, fundamentado no Art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a Licitação.

Empresa: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.

Valor: R\$ 18.141,25 (dezoito mil cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17512148202 4490520000

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Inc. I da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

24 de agosto de 2015

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: IKON ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0503/2015

2015

OBJETO: Sistema de Automação dos filtros da ETA BELMONTE.

O prazo de execução do serviço será de até 04 (quatro) meses, contados de 02/09/2015 a 01/01/2016.

Nota de Empenho n.º 1.058/2015

VALOR: R\$146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.2.04
33.90.39.00.00

DATA: 01/09/2015

PORTARIA N.º 142/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal n.º 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR n.º 00506/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa do bem patrimonial desta Autarquia, relacionado, conforme despacho exarado à folha 04, verso, do processo supra.

PATRIMÔNIO	Descrição do Bem Patrimonial
6821	BEBEDOURO DE COLUNA, MARCA: MASTER FRI
6822	BEBEDOURO DE COLUNA, MARCA: MASTER FRI

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 01 de julho de 2015

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 143/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do processo nº 0362/2015;

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER por 3 (três) dias o servidor **André Luis da Silva, matr. 21024**, servente, lotado na Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/GMA.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de julho de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 01 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 144/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: **Soraya Gouvêa Loçasso - matr. 13650, Andréa da Costa de Norões Milfont - matr. 14591 e Lourivaldo Luiz Ribeiro - matr. 20940**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para aplicação das sanções previstas na Lei 8666/93, referente ao Processo nº 0779/2012-SAAE-VR, no prazo de 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 01 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 145/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal

nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Ariane Matos da Silva - matr. 21121**, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência de Controle de Água e Esgoto, no período de 20 de julho a 08 de agosto de 2015, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de julho de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 147/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0540/2015-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor, **Eder Frossard de Andrade - matr. 21156, Assistente Social**, lotado na Supervisão de Assistência Social/DAD/GAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de julho de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 148/2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao preceito do item 5.38 da NR.5.

R E S O L V E:

Art.1º - FIXAR a realização das eleições da Diretoria da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para o dia 29 de julho de 2015, das 07 às 16:30 horas.

Art.2º - A sua atual Diretoria tomará providências para o cumprimento das normas estabelecidas pela referida NR.5.

Art.3º - Poderão se candidatar aos cargos eletivos da CIPA todos os servidores do SAAE-VR, excluindo-se os comissionados, cedidos por outros órgãos e licenciados.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 149/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Paulo Martins Teófilo - matr. 15288, Servente**, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de Julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 150/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: **Rodrigo da Costa Alves - matr. 20435, Edmar Borges de Oliveira, matr. 4251 e Sérgio Luiz da Silva Jabbour - matr. 4464**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, para apurar fatos, alterações de valores nas contas de água emitidas pelo SAAE-VR e propor melhorias e controle, no prazo de 30 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 151/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Érico Vinícius de Souza Reis - matr. 20222**, Engenheiro, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Orçamento e Controle de Obras/DEN/GTE, no período de 20 de julho a 08 de agosto de 2015, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de julho de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA			
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93 - Período 25/08/2015 à 31/08/2015			
Processo	Valor	Objeto	Empresa
0577/2015	1399,000	CABEÇOTE COM MANGUEIRA	WATSON-MARLOW BREDEL IND.COMERCIO LTDA.
0668/2015	245,000	CONserto e manutenção no guindaste	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-ME
0669/2015	253,000	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO	OMEGA DE V. REDONDA COM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
0679/2015	1554,000	CONserto de BEBEDOURO	DUTRA CORTEZ FILTROS E MANUTENÇÃO LTDA.-ME
0680/2015	858,000	CONserto de BEBEDOURO	DUTRA CORTEZ FILTROS E MANUTENÇÃO LTDA.-ME

PORTARIA Nº 152/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Edmilson da Silva Rosa - matr. 20311, Servente**, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 06 de julho a 18 de julho de 2015, por motivo de licença médica e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de julho de 2015.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 153/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Ivan Cesar de Oliveira - matr. 4219**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Tecnologia e Informação/GAD, no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de julho de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de julho de 2015.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 154/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Eliana Mercês A. de Farias - matr. 3328, Sérgio Henrique da Silva - matr. 4120 e Lourivaldo Luiz Ribeiro - matr. 20940**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para aplicação das sanções previstas na Lei 8666/93, referente ao Processo nº 0325/2015-SAAE-VR, no prazo de 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de julho de 2015.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 155/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 22/2015 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: **Sidney Guimarães Adler - matr. 1260, Carlos Eduardo Teobaldo Alves - matr. 19887 e Décio Luiz da Cunha - matr. 5568**, para o recebimento do serviço de construção da elevatória de água potável na Rua 17 no Conjunto Habitacional Vila Rica - Bairro Vila Rica, referente ao processo administrativo nº 1149/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de julho de 2015.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 156/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Juraci Assis da Silva - matr. 16381**, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Viaturas, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2015, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de julho de 2015.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 157/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Paulo Cesar de Souza - matr. 6378, encanador**, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de julho de 2015.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 158/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - ADVERTIR o servidor **Carlos Alberto da Silva, matr. 16110**, Servente, lotado na Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, considerando os termos do Memorando nº 40/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de julho de 2015.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 159/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Carla Chaves Linhares Rocha - matr. 20737**, Assistente Administrativo, para exercer, cumulativamente, o cargo de Assessor de Receita e Resultados/DEX, no período de 20 de julho a 08 de agosto de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 160/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Rosangela Carneiro de Souza - matr. 3301**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Expediente da Assessoria Jurídica/DEX, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2015, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 161/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Nerivone Calife Torres - matr. 20966**, Técnico de Contabilidade, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Contabilidade/DCT/GFI, no período de 20 de julho a 08 de agosto de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 162/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR João José de Moraes - matr. 21237, para o Cargo em Comissão de Assistente do Diretor Executivo CC4, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 163/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 23/2015 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: **Domingos Sebastião da Silva - matr. 0973, Sidney Guimarães Adler - matr. 1260 e Carlos Eduardo Teobaldo Alves - matr. 19887**, para a conferência da conclusão da instalação do reservatório metálico tipo taça para água potável, coluna seca com volume de 60m³, localizado na Rua 45 s/n – final do Bairro Vista Verde/ Vila Rica, referente ao processo nº 1432/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 164/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR José Marques Rigon - matr. 21245, para o Cargo em Comissão de Assistente do Diretor Executivo CC4, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 165/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Priscila da Costa Aredes da Silva - matr. 20907**, Servente, para exercer a função de Expediente da Divisão de Tecnologia e Informação/GAD, no período de 20 de julho a 08 de agosto de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 20 de julho de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 166/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Vando Erly da Silva Alexandre - matr. 15792, Servente**, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Eletromecânica/DME/GTE, no período de 03 a 22 de agosto de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de agosto de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 167/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **André Marcelo Lucas - matr. 14303, Motorista**, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Eletromecânica/DME/GTE, no período de 10 a 29 de agosto de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de agosto de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 168/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Edmilson da Silva Rosa - matr. 20311, servente**, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, enquanto durar o impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 169/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Jairo dos Santos Luzia - matr. 20290**, Desenhista, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, no período de 27 de julho a 15 de agosto de 2015, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 171/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o resultado da eleição dos representantes dos empregados desta Autarquia pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o § 3º do artigo 164 da CLT, para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da eleição realizada em 29 de julho de 2015, estando assim, os servidores deste SAAE-VR representados na CIPA – 2015/2016.

MEMBROS TITULARES

Edson de Oliveira – matr.884

João de Souza Loures – matr.4618

Jorge Barbosa da Silva – matr. 3565

Jacira Aparecida Onofre Bandeira – matr. 3395

MEMBROS SUPLENTES

Antônio Fernandes Inácio – matr. 20273

Silvana Carla Parreiras da Silva – matr. 20036

Beatriz dos Santos Couto – matr. 20087

Carlos Eduardo da Silva – matr. 15741

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de julho de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº 0789/2014, pretende-se atender solicitação da Divisão de Tecnologia e Informação/GAD, referente ao **reajuste** do Contrato de Manutenção do Sistema Sisgraph no período de 30/07/2015 à 29/07/2016 (Inexigibilidade Art. 25 Inc. I) com base no IGPM de Maio/2015. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 40 Inc. XI da Lei 8666/93 e suas alterações.

EMPRESA: SISGRAPH LTDA.

VALOR: R\$ 1.915,30 (hum mil novecentos equinze reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.269.2.01 - 33903900.00

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 40 Inc. XI da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

1º de setembro de 2015

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

**TERMO ADITIVO-I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SISGRAPH LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0895/2014

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses e aplicação de IGPM de 5,5829%, referente ao acumulado em junho/2015.

NOTA DE EMPENHO: 921/2015

VALOR: R\$8.430,60 (oito mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA n.º 45.17.122.269.2.01 33.90.39.00.00

Data: 30/07/2015

**TERMO ADITIVO-VII
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2012**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE – MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0249/2012

OBJETO: Reajuste do período de 28/07 a 27/10/2015.

NOTA DE EMPENHO: 1.050/2015

VALOR: R\$2.339,71 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA n.º 45.17.122.269.2.01 33.90.34.00.00

Data: 27/08/2015

PORTARIA Nº 170/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o “Estágio Probatório” dos servidores aprovados no concurso 01/2011, relacionados em anexo.

Volta Redonda, 30 de julho de 2015.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo**

MATR	NOME	ADMISSÃO	CARGO/EMPREGO	DATA HOMOLOGAÇÃO
20532	DAVINA APARECIDA BATISTA DO CARMO	07/03/2012	SERVENTE	13/09/2014
20559	ALEX SANDRO DA SILVA	28/03/2012	LEITURISTA	27/09/2014
20567	CLAUDEMIR LUCIANO DE SOUZA	09/04/2012	SERVENTE	09/10/2014
20630	FERNANDA HOTH PAHECO	15/10/2012	TEC.SEG.TRABALHO	19/05/2015
20648	JAIME FRANCISCO EMILIANO DA SILVA	15/10/2012	SERVENTE	28/04/2015
20656	JULIA SERAFIM CARDOSO	15/10/2012	ASS.ADMINISTRATIVO	23/04/2015



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 5.158

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

EMENDA	OBJETO
007	Construção de nova unidade de saúde no bairro Rústico.
009	Reforma do posto de saúde do bairro 249.
023	Construção de uma creche no bairro Conforto.
033	Construção de uma creche no bairro Minerlândia.
038	Construção de uma creche no bairro Belmonte.
051	Construção de um posto de saúde no bairro Aero Clube.
088	Reforma da escola municipal professor Luiz Cantanhede no bairro Brasilândia.
139	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
140	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
141	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
143	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
144	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
145	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
146	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
147	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
148	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
149	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
188	Construção de creche no núcleo Passa Quatro, bairro Santa Rita do Zarur.
190	Construção de um "CRAS" na rua Lambari, bairro Santa Rita do Zarur.
193	Iluminação na estrada que liga os bairros Santa Rita do Zarur e Verde Vale.
206	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
207	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
208	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
209	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
211	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
215	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
216	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
218	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
229	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
230	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
231	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
232	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
244	Reforma na escola Municipal Roraima, bairro Santa Rita de Cássia.
287	Obra no Complexo Califórnia Barra do Piraí.
301	Criação de sistema de transporte de massa por cabos no Município (teleférico).
333	Recuperar a rede de águas pluviais e construir caixas de escoamento no Túnel 20.
339	Realizar pesquisa quantitativa sobre aspectos da saúde da mulher.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2015.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente**

LEI MUNICIPAL Nº 5.165

EMENTA: FICA VEDADA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE IDEOLOGIA DE GÊNERO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica vedada a implantação da política de ideologia de gênero nos estabelecimentos de ensino do Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2015.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente**

LEI MUNICIPAL Nº 5.166

EMENTA: DENOMINA "ERNESTO MOACIR RIBEIRO DE CASTRO" O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO 249.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "ERNESTO MOACIR RIBEIRO DE CASTRO", a Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro 249, situada na Av. Europa, nº 745.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

RESOLUÇÃO Nº 4.138

EMENTA: APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 33, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, o orçamento desta Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2016, no valor total de **R\$ 31.570.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos e setenta mil reais)**, para ser incluído na proposta geral orçamentária do Município de Volta Redonda para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Constitui parte integrante desta Resolução o respectivo detalhamento orçamentário da Câmara Municipal de Volta Redonda, que será encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para os fins legais.

Art. 3º - Após a publicação das demonstrações contábeis do Município de Volta Redonda, relativas ao exercício de 2015, deverão ser efetuados, se necessário, ajustes ao orçamento ora proposto, baseados na efetiva realização, em 2015, das receitas municipais pertinentes descritas no Art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 28 de agosto de 2015

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Anexo à Proposta Orçamentária para o exercício de 2016

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 4.138

Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Volta Redonda, em cumprimento ao artigo 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2016, a ser incluída no orçamento geral do Município de Volta Redonda/RJ.

Dotação	Descrição	Finalidade	Valor em R\$
3.0.00.00.00.000	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.000	Pessoal a Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.01.00.000	Aposentadorias e Reformas	Despesas com pagamento de inativos	2.326.000,00
3.1.90.03.00.000	Pensões	Despesas com pagamento de pensionistas	1.203.000,00
3.1.90.04.00.000	Contratação p/Tempo Determinado	Despesas com contratação de pessoal p/atender a necessidade temporária de excepcional interesse público	20.000,00
3.1.90.09.00.000	Salário Família	Benefício pecuniário devido a dependentes de servidor estatutário	5.000,00
3.1.90.11.00.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Despesas com subsídios, vencimentos e demais vantagens de vereadores e pessoal	19.340.000,00
3.1.90.13.00.000	Obrigações Patronais	Despesas com encargos sociais derivados de despesas com pessoal	4.100.000,00
3.1.90.13.20.000	Obrigações Patronais – Inativos e Pensionistas	Despesas com encargos sociais derivados de despesas com pessoal Inativo e Pensionistas	360.000,00
3.1.90.34.00.000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Despesas relativas à mão de obra em contratos de terceirização, que sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, classificáveis no grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais, conforme artigo 18 § 1º da LRF	5.000,00
3.1.90.01.00.000	Sentenças Judiciais	Despesas originárias de pessoal e encargos sociais	5.000,00
3.1.90.92.00.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas de pessoal e encargos sociais relativas a exercícios anteriores	40.000,00
3.2.90.21.00.000	Juros s/Dívida por Contrato	Juros incidentes sobre dívidas (parcelamentos e/ou acordos por força de Lei específica)	40.000,00
3.3.50.41.00.000	Contribuições	Despesas que não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da LRF	10.000,00
3.3.90.08.00.000	Outros Benefícios Assistenciais	Despesas com auxílio-funeral, auxílio-natalidade, auxílio-creche e ajuda financeira educacional	50.000,00
3.3.90.14.00.000	Diárias - Pessoal Civil	Cobertura de despesas com alimentação e estadia de servidor em viagem a serviço	80.000,00
3.3.90.30.00.000	Material de Consumo	Despesas com material de consumo	340.000,00
3.3.90.31.00.000	Premiações	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc.	5.000,00



ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 4.138

3.3.90.32.00.000	Material de Distribuição Gratuita	Despesas com a aquisição de materiais para distribuição gratuita (livros didáticos, medicamentos e outros de relevante interesse social).	5.000,00
3.3.90.33.00.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens, embarque, táxi, e quaisquer formas de transporte em virtude de viagem a serviço.	50.000,00
3.3.90.35.00.000	Serviços de Consultoria	Despesas com contratação de consultoria (Técnica, financeira, jurídica e outras).	5.000,00
3.3.90.36.00.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a essa, em função de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício.	210.000,00
3.3.90.37.00.000	Locação de Mão de Obra	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza, vigilância e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	920.000,00
3.3.90.38.00.000	Arrendamento Mercantil	Despesas com locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra pelo valor residual ao final do contrato.	5.000,00
3.3.90.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Despesas com prestação de serviços por pessoa jurídica para órgãos públicos, tais como: assinatura de jornais, telefonia, água e esgoto, energia elétrica, seguros em geral, software, etc.	2.030.000,00
3.3.90.47.00.000	Obrigações Tributárias e Contributivas – INSS Coop. De Trabalho	Despesas com recolhimento de contribuições ao INSS, de responsabilidade do contratante de Cooperativa de Trabalho, conforme a legislação previdenciária pertinente.	20.000,00
3.3.90.49.00.000	Auxílio-Transporte	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente a servidores e/ou empregados da administração pública direta e indireta, destinada ao custeio parcial de despesas com transporte público municipal e intermunicipal.	5.000,00
3.3.90.91.00.000	Sentenças Judiciais	Despesas com cumprimento de decisões judiciais	5.000,00
3.3.90.92.00.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas correntes relativas a exercícios anteriores	30.000,00
3.3.90.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Despesas com publicação de atos oficiais	18.000,00
4.0.00.00.00.000	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00.000	Investimentos		
4.4.90.00.00.000	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00.000	Obras e Instalações	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal não pertencente ao quadro da entidade e necessário a sua realização; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis e/ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, ar condicionado central, etc	50.000,00
4.4.90.52.00.000	Equipamentos e Material Permanente	Despesas com aquisição de mobiliário, bandeiras, coleções, equipamentos gráficos, aparelhos e utensílios de escritório, veículos e outros materiais permanentes	120.000,00



ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 4.138

4.4.90.61.00.000	Aquisição de Imóveis	Despesas com aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização	5.000,00
4.6.90.71.00.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Valor Principal de dívidas (parcelamentos e/ou acordos por força de Lei específica)	127.000,00
4.6.90.73.00.000	Correção Monetária/Cambial Dívida Contratual Resgatado	Valor de atualizações monetárias de dívidas (parcelamentos e acordos por força de lei específica).	36.000,00
T O T A L			31.570.000,00

Volta Redonda, 28 de agosto de 2015

PAULO CESAR LIMA CONRADO
Presidente

MAURÍCIO BATISTA
1º Vice-Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
2º Vice-Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 4.139

EMENTA: PRORROGA A LICENÇA MÉDICA DO VEREADOR PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogada a licença médica do Vereador Pedro Raymundo de Magalhães, por motivo de saúde, concedida pela Resolução nº 4.074 nos termos do Artigo 48º Inciso I e § 2º da LOM - Lei Orgânica do Município e Artigo 74º Inciso I combinado com o artigo 81º do RI - Regimento Interno.

Artigo 2º - A licença será de 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 1º de agosto de 2015, encerrando-se em 29 de setembro de 2015.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

ATO Nº 8.964

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 31 de julho do ano em curso, a servidora **Maria Zeli Zeza Abreu de Souza**, matrícula 1870, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.766, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1089/15.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.969

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, a servidora **Marise Miranda Soares Onofre**, matrícula 1616, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.248, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.132/15.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Ato nº 8970

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO E CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
5.00.01.031.001.2.224	3.1.9.0.21.00	500.055	14.000,00
5.00.01.031.001.2.224	4.6.9.0.73.00	500.155	11.000,00
		TOTAL	25.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
5.00.01.031.001.2.224	3.1.9.0.92.00	500.050	25.000,00
		TOTAL	25.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 14 de agosto de 2015.

Ver. PAULO CESAR LIMA CONRADO
Presidente

**ACOMPANHE O
VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**
PELA INTERNET
www.portalvr.com